



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.433/10

Declara de Utilidade Pública a entidade “Organização Brasileira de Apoio Filantrópico – OBRAF”, CNPJ 05.058.578/0001-12, sediada na Rua Guilherme Garijo, nº 821, Jardim Santa Inês, Suzano, CEP 08695-010.

(**Autoria:** Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho Projeto de Lei nº 249/2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.729, de 31 de outubro de 1979 e respectivo Decreto nº 7.085, de 28 de janeiro de 2.003, fica declarada de utilidade pública a entidade “ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO FILANTRÓPICO – OBRAF”, devidamente registrada perante o Oficial do Sétimo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo sob nº 23.535 e Registro em Microfilme no Livro “A”, sob nº 19.481, datado de 25 de abril de 2002, inscrita no CNPJ sob 05.058.578/0001-12, CCM nº 31.690, com sede na Rua Guilherme Garijo, nº 821, Jardim Santa Inês, Suzano, São Paulo, CEP 08695-010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de dezembro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração